

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.289.436-3



POLEGAR DIREITO



Lucineia Vanessa
ASSINATURA DO TITULAR

Vanessa Souza Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

REGISTRO GERAL: 9.289.436-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/02/2016

NOME: LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA

FILIAÇÃO: NATALIO SOUZA
IVANETE APARECIDA SOUZA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=S JOSE PINHAIS/PR, AGUDOS DO SUL
C.CAS=202, LIVRO=13B, FOLHA=02

CPF: 056.223.389-05

CURITIBA/PR

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR
PR

NOME
PAULO DE LIMA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8341014-0 **SESP** **PR**

CPF

DATA NASCIMENTO

905.433.199-20 **09/08/1974**

FILIAÇÃO

DIAMIRO DOS SANTOS

LIMA

MARIA JOANA D ARCA

LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01166872067

VALIDADE

06/09/2024

1ª HABILITAÇÃO

24/06/1998

OBSERVAÇÕES



Paulo de Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

AGUDOS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO

06/09/2019

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

14844644505

PR916834407

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1935631996

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935631996

VALID

VALID

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRC2.qcnc8.RJaVD

J9ZDu.F460q

<https://selo.funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome atual dos cônjuges

PAULO DE LIMA **

Número do CPF

NAO CONSTA **

LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA **

NAO CONSTA **

Matrícula

088153 01 55 1998 2 00013 002 0000202 49

1º Cônjuge

Nome

PAULO DE LIMA **

Data de nascimento

Dia 09 Mês 08 Ano 1974

Nacionalidade

brasileiro **

Estado civil

solteiro **

Município da naturalidade

Agudos do Sul/PR **

UF

PR

Genitor(es)

DIAMIRO DOS SANTOS LIMA; MARIA JOANA D' ARCA LIMA **

Nome que passou a utilizar

PAULO DE LIMA **

2º Cônjuge

Nome

LUCINEIA VANESSA SOUZA **

Data de nascimento

Dia 13 Mês 06 Ano 1979

Nacionalidade

brasileira **

Estado civil

solteira **

Município da naturalidade

Curitiba/PR **

UF

N/C

Genitor(es)

NATÁLIO SOUZA; IVANETE APARECIDA SOUZA **

Nome que passou a utilizar

LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA **

Data da celebração do casamento ou, se for o caso de conversão da união estável, data do registro

Dezoito de julho de um mil e novecentos e noventa e oito **

Dia 18 Mês 07 Ano 1998

Regime de bens

Comunhão Parcial de Bens **

Data de registro do casamento

Onze de julho de um mil e novecentos e noventa e oito **

Dia 11 Mês 07 Ano 1998

Anotações/Averbações

Emolumentos: R\$48,47(175,00VRC) Selo: R\$8,50, Buscas: R\$5,54(20,00VRC) FUNDEP: R\$2,70, ISSQN: R\$2,70. Total: R\$67,91.

Anotações voluntárias de cadastro

NÃO CONSTA **

CNS nº 088153

Nome do Ofício

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Oficial Registrador

Teresa Carvalho Moletta

Município e Comarca / UF

Município de Agudos do Sul e Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

Endereço

Rua Alcides de Lima Maoski, 10
CEP: 83.850-000 - Fone: (41)3624-1331

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Agudos do Sul -PR, 25 de junho de 2025 .

Luiz Eli Moletta Filho
Escrevente

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR, IVETE MAIA, brasileira, portadora do CPF nº 038.431.259-45 e RG 9.546.604-4, residente e domiciliado a Estrada Principal, s/nº, Bairro Areias, município de Agudos do Sul.

COMPRADOR:, PAULO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF 905.433.199-20 e RG nº 8.341.014 0, e a Sra. Sua esposa **LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA** portadora do CPF 056.223.389-05 e o RG 9.289.436-3, residentes e domiciliados a Estrada Principal, s/nº, Bairro Tabuão, município de Agudos do Sul, CEP 83860-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO: Um terreno urbano, com área de 182,00 m², (cento e oitenta e dois metros quadrado), confrontando-se a Frente com Ivete Maia, a Direita com Paulo de Lima, Esquerda com Ruan dos Santos e Fundos com Paulo Sergio de Assis. Sito a Rua Rafael Celeski, s/n, Bairro Trigolandia, Município de Pien/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), pago com uma entrada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o restante no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos até 20/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR comprometido a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extrajudicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

CLÁUSULA QUARTA: A escritura definitiva do imóvel será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando o pagamento estiver quitado, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse

compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

Piên/PR., 29 de Julho de 2019.

PIÊN-PR

Ivete maia
IVETE MAIA
VENDEDOR

PIÊN-PR

Paulo de Lima
PAULO DE LIMA
COMPRADOR

PIÊN-PR

Lucineia V.S. Lima
LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA
COMPRADORA



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR

Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên - Paraná - 41 3632-2489
(41) 3632-2489 Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

COMARCA DE RIO NEGRO/PR
Selo: MxAaJ.4k8AC.NYaJD-hpNu4.zyOW8
Reconheço por VERDADEIRO firma de:

PAULO DE LIMA, LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA
e IVETE MAIA. Dou fé.

Piên PR, 29/07/2019.
Em testemunho de verdade.

Elaine Franco

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



TERMO DE QUITAÇÃO DE IMÓVEL

Eu Ivete Maia, brasileira, portadora do CPF n°: 038.431.259-45 e RG 9.546.604-4, residente e domiciliada a Estrada Principal, s/n, Bairro Areias, município de Agudos do Sul, declaro que recebi do Senhor Paulo de Lima, brasileiro, portador do CPF n°: 905.433.199-20 e RG 8.341.014-0 e da Senhora Lucineia Vanessa Souza Lima, portadora do CPF n°: 056.223.389-05 e o RG 9.289.436-3, residentes e domiciliados a Estrada Principal, s/n°, Bairro Taboão, Município de Agudos do Sul. A quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao débito da segunda cláusula do contrato anterior do imóvel situado na Rua Rafael Celeski, s/n, Bairro Trigolândia, Município de Piên.

Declara haver ter recebido em boa corrente moeda desse país dando-lhe quitação irrevogável de todos os haveres para nunca mais se repetirem.

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2020.



Ivete Maia CPF: 038.431.259-45

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR: GELSON ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.113.136-0 e CPF nº 871.670.429-00, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Rio da Várzea, Quitandinha / Paraná.

COMPRADOR: PAULO DE LIMA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.341.014-0 e CPF nº 905.433.199-20, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Rio da Várzea, Quitandinha / Paraná.

As partes acima identificadas ente si, tem justo e acertado o presente contrato de compra e venda através das seguintes clausulas:

Clausula 1ª: O vendedor sendo proprietário de um **Terreno, medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados)** situado no lugar denominado **Trigolândia**, no Município de **Piên – Paraná**. Confrontando-se por um lado com Nilson Socorro Machado e de outro com Valtívio. Vende ao comprador a área total acima identificada.

Clausula 2ª: O valor total da venda é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pago à vista.**

Clausula 3ª: O comprador assume total responsabilidade sobre o terreno a partir da presente data sobre qualquer imposto que venha cair sobre o terreno como (IPTU/ITR)

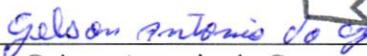
Clausula 4ª: As partes contratantes assumem total responsabilidade, pelas medidas, confrontações, erros, omissões e demais características do imóvel, bem como valores e as declarações e clausulas aqui pactuada.

Clausula 5ª: Que o imóvel está sendo comprometido em venda com a condição de estar livre e desembaraçado de quaisquer dividas, mesmo de hipotecas legais, ações reais e pessoais, fiscais, judiciais, responsabilizando-se o vendedor por qualquer duvida decorrente disso.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Agudos do Sul, 09 de junho de 2015.



Gelson Antonio da Cruz
Vendedor



Paulo de Lima
Comprador

Testemunhas:

SERVIÇO DISTRIITAL DE AGUDOS DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TERESA CARVALHO MOLETTA - TABELIÃ
Rua Alcides de Lima Mucski, 10 - Centro - CEP: 83850-000 - Agudos do Sul - PR - Fone: (41) 3624-1331

PR

Selo digital nº uvWmc.9Nvi7.YgyVx, Controle:
HNg2n.MYuD. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **GELSON
ANTONIO DA CRUZ e PAULO DE LIMA**. Dou fé
Agudos do Sul-Paraná, 09 de junho de 2015
Em Teste da Verdade

Kettelyn Guerreiro Moletta Hertz - Escrevente
Cod. Segurança: F8X9DVTPC-898271-12



Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten signature or mark in blue ink.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: LAVRADORA	
RG: 9.289.436-3 SESP/PR	CPF: 056.223.389-05
ENDEREÇO: EST. PRINCIPAL – BAIRRO TABUÃO EM AGUDOS DO SUL/PR	
TELEFONE: (41) 9 9548-3003 (41) 9 9800-3923	

DECLARANTE:

NOME: PAULO DE LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 8.341.014-0 SESP/PR	CPF: 905.433.199-20
ENDEREÇO: EST. PRINCIPAL – BAIRRO TABUÃO EM AGUDOS DO SUL/PR	
TELEFONE: (41) 9 9548-3003 (41) 9 9800-3923	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 25 de junho de 2025

DECLARANTE

LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA

Lucineia Vanessa Souza Lima

DECLARANTE

PAULO DE LIMA

Paulo de Lima

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: LAVRADORA	
RG: 9.289.436-3 SESP/PR	CPF: 056.223.389-05
ENDEREÇO: EST. PRINCIPAL – BAIRRO TABUÃO EM AGUDOS DO SUL/PR	
TELEFONE: (41) 9 9548-3003 (41) 9 9800-3923	

OUTORGANTE:

NOME: PAULO DE LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 8.341.014-0 SESP/PR	CPF: 905.433.199-20
ENDEREÇO: EST. PRINCIPAL – BAIRRO TABUÃO EM AGUDOS DO SUL/PR	
TELEFONE: (41) 9 9548-3003 (41) 9 9800-3923	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 25 de junho de 2025

OUTORGANTE

LUCINEIA VANESSA SOUZA LIMA

Lucineia Vanessa Souza Lima

OUTORGANTE

PAULO DE LIMA

Paulo de Lima